



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA QUÍMICA - DEQ/CCET
Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905
Telefone: (16) 33518264 - <http://www.ufscar.br>

Edital nº 2/2022/DEQ/CCET

**EDITAL COM NORMAS PARA ELEIÇÃO DE CHEFE, VICE-CHEFE E MEMBROS DO CONSELHO DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA QUÍMICA DA UFSCAR
MANDATOS BIÊNIO 2023-2024**

1. OBJETIVO

O objetivo deste documento é orientar a realização de votação junto à comunidade do Departamento de Engenharia Química (DEQ) para a eleição de Chefe e Vice-chefe e membros do Conselho Departamental.

2. DO MANDATO

Os candidatos selecionados por esta eleição para os cargos de Chefe e Vice-chefe serão nomeados para mandato de dois anos (período de mandato de 2023-2024). A mesma duração se aplica aos representantes dos docentes e servidores técnico-administrativos eleitos para o Conselho do Departamento. Já os representantes discentes serão nomeados para a atuação no CD/DEQ por um período de um ano.

3. DOS CANDIDATOS

Todos os docentes contratados em regime de dedicação exclusiva em exercício no DEQ poderão ser candidatos ao cargo de Chefe e Vice-chefe, exceto aqueles em afastamento integral ou parcial.

Para a seleção dos novos membros do Conselho de Departamento do DEQ (CD/DEQ), podem inscrever-se, dentro de suas respectivas categorias, todos os docentes efetivos e servidores técnico-administrativos.

Não podem candidatar-se a representantes no CD/DEQ docentes ou servidores técnico-administrativos afastados, integral ou parcialmente.

Caberá ao Conselho Departamental aprovar indicações feitas pelo Chefe eleito, no início da nova gestão, para Coordenação de setores específicos de atividades (Coordenadores de Ensino, Pesquisa, Extensão, Informática, Laboratório Didático e de Estágios).

Os Coordenadores e Suplentes de Áreas de Ensino (AEs) e de Pesquisa (APs) serão escolhidos em suas respectivas áreas e posteriormente serão comunicados à Chefia até o dia 10/01/2023.

4. DOS ELEITORES

São eleitores desta votação todos os docentes lotados no DEQ, na categoria "docentes", todos os servidores técnico-administrativos lotados no DEQ, na categoria "técnico-administrativos", todos os discentes do Curso de Engenharia Química, na categoria "graduandos", e todos os discentes de pós-graduação do Programa de PósGraduação em Engenharia Química, na categoria "pós-graduandos".

Caberá a cada eleitor potencial verificar sua presença na lista de votantes desta eleição. Em caso de ausência na lista, os eleitores poderão solicitar suas inclusões até o dia 22/11/2022, mediante e-mail encaminhado ao endereço deqchefe@ufscar.br.

Não podem votar os docentes, servidores técnico-administrativos e discentes sem vínculo ativo com a UFSCar no momento da elaboração da lista de votantes.

5. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições de candidaturas para Chefia, bem como dos membros do Conselho Departamental (CD) deste departamento, serão realizadas, mediante e-mail encaminhado à secretaria do departamento (deqchefe@ufscar.br), pelo(a) candidato(a) titular ao respectivo cargo, no período de 17/10/2022 à 07/11/2022. As inscrições de candidaturas para Chefia e representantes no CD/DEQ das respectivas categorias (docentes e técnico-administrativos) devem indicar o(a) candidato(a) titular e o(a) respectivo(a) vice/suplente.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS NOMES DOS CANDIDATOS E CRIAÇÃO DAS URNAS VIRTUAIS

Os nomes dos candidatos inscritos para a eleição serão divulgados no dia **10 de novembro de 2022**, e serão ajustados nas configurações do sistema de votação online a ser usado nesta eleição.

Parágrafo primeiro. As cédulas para eleição da chefia do DEQ conterão os nomes dos(as) candidatos(as) a Chefe e Vice-chefe, em ordem correspondente às inscrições;

Parágrafo segundo. Na mesma cédula de votação, seguindo-se a identificação dos candidatos à Chefia, serão apresentados os nomes dos candidatos(as) à representação no conselho, de acordo com a categoria do eleitor (docentes e servidores técnico administrativos), em ordem correspondente às inscrições

Parágrafo terceiro. Nas cédulas haverá também a possibilidade de opção por voto branco, para cada opção de voto (Chefia e representantes no CD/DEQ);

Parágrafo quarto. Os ajustes no sistema de votação das datas e horários de início e término das votações, em concordância com o Cronograma incluso neste documento (**Anexo I**), bem como a inserção da lista de votantes, serão realizados pela Secretaria Geral de Informática (SIn) da UFSCar;

Parágrafo quinto. A data e o horário de término da votação poderão sofrer alterações em função de eventos excepcionais, como interrupção do serviço de energia e/ou o acesso à Internet.

7. DO PROCESSO ELEITORAL E DA APURAÇÃO

A eleição será realizada no período das **8 h do dia 29 de novembro de 2022 às 18 h do dia 30 de novembro de 2022**, de forma online, de acordo com a configuração realizada no sistema de votação online da UFSCar (Helios Voting).

O processo eleitoral para preenchimento dos cargos se dará da seguinte forma:

CARGO	ELEITORES	ELEIÇÃO
CHEFE E VICE-CHEFE DO DEQ	Docentes, Técnicos-Administrativos e Alunos Regularmente Matriculados no Curso de Graduação e Pós-Graduação em Engenharia Química	*

**O Chefe e o Vice-chefe serão eleitos pelos docentes, Servidores Técnico-administrativos e alunos, observando-se, obrigatoriamente, o peso de 70% (setenta por cento) para os votos dos professores e dividindo-se entre os Servidores Técnico-Administrativos e alunos o peso remanescente de 30% (trinta por cento), tendo em vista o regimento do CD/DEQ e as disposições legais sobre a matéria.*

Para eleição dos representantes no Conselho Departamental, serão eleitos por seus pares: 5 representantes titulares acompanhados de seus respectivos suplentes entre os docentes, e um representante titular juntamente com seu suplente entre os servidores técnico-administrativos do DEQ. Serão considerados eleitos os representantes das categorias docente (5) e técnico-administrativo (1) que obtiverem os maiores números de votos válidos junto às suas respectivas categorias.

Os representantes dos discentes no Conselho Departamental serão indicados mediante processos eleitorais próprios, determinados por seus pares. Serão eleitos os representantes e os suplentes das categorias discentes que obtiverem o maior número de votos válidos junto à sua respectiva categoria.

Serão considerados eleitos para os cargos de Chefe e Vice-chefe do DEQ os membros que obtiverem a maior pontuação obedecendo a seguinte fórmula:

$$\text{Pontos} = 0,7 * (\text{Vd} / \text{Ed}) + 0,3 * (\text{Vt} / \text{Et} + \text{Va} / \text{Ea}) / 2$$

Sendo:

- Vd - número de votos na categoria docentes
- Ed - número total de eleitores na categoria docentes (quadro permanente)
- Vt - número de votos obtidos na categoria técnico-administrativos
- Et - número total de eleitores na categoria técnico-administrativos
- Va - número de votos na categoria alunos (graduandos e pós-graduandos)
- Ea - número total de eleitores na categoria alunos (graduandos e pósgraduandos)

A apuração dos resultados da votação online, usando os mecanismos providos pelo sistema de votação, será realizada no dia 01 de dezembro de 2022, às 14hrs.

Em caso de empate, entre dois candidatos postulantes ao mesmo cargo vencerá o que tiver mais anos de UFSCar, de acordo com o regimento do CD/DEQ. Caso ocorra novo empate, o candidato mais velho será o escolhido.

Parágrafo primeiro. Os candidatos não eleitos serão elencados em uma lista de sucessão, obedecido o critério de maior quantidade de votos.

8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

A divulgação dos resultados desta eleição será feita oficialmente no dia **02 de dezembro de 2022**, através de publicação na página do DEQ (www.deq.ufscar.br).

Será dado o prazo até o dia **05 de dezembro de 2022 até às 17 h** para que sejam apresentados recursos quanto ao resultado da eleição, o que deve ser feito mediante e-mail encaminhado para degchefe@ufscar.br.

9. DA FINALIZAÇÃO DOS TRABALHOS DESTA COMISSÃO

Decorrido o prazo de recursos e julgados eventuais recursos aceitos, caso não tenham sido contestados ou considerados invalidados, os resultados desta eleição serão encaminhados ao Conselho de Departamento de Engenharia Química para homologação e encaminhamentos.

ANEXOS

ANEXO I - CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES DA ELEIÇÃO DEQ 2022 - MANDATO 2023-2024

Cronograma

Etapa	Data/Período
Inscrições de candidaturas à Chefia e Representações no CD/DEQ, juntamente às suas respectivas suplências, será realizada via encaminhamento de e-mail ao endereço degchefe@ufscar.br	17/10/2022 à 07/11/2022
Divulgação dos candidatos inscritos para a eleição	10/11/2022
Divulgação inicial das listas de eleitores	16/11/2022
Comunicação em relação à lista de eleitores (solicitação de inclusão no sistema online dos eleitores ausentes na lista)	Até 22/11/2022
Divulgação final da lista de eleitores habilitados à votação	24/11/2022

Votação online (sistema Helios Voting)	8 h do dia 29/11/2022 às 18 h do dia 30/11/2022
Divulgação dos resultados no site do DEQ (www.deq.ufscar.br)	02/12/2022
Recurso em relação ao resultado da eleição	Até às 17 h do dia 05/12/2022
Encaminhamento dos resultados desta eleição ao CD/DEQ.	06/12/2022
Indicação dos nomes escolhidos para Coordenadores e Suplentes de Áreas de Ensino (AEs) e de Pesquisa (APs)	Até 10/01/2023

São Carlos, 26 de agosto de 2022.

ASSINATURAS E CIÊNCIAS

Nome Completo	Cargo/Função
Adilson José da Silva	Presidente da Comissão
William Baroni	Membro Técnico Administrativo
Raíssa Gabrielle Silva Araújo Andrade	Membro Discente



Documento assinado eletronicamente por **Raíssa Gabrielle Silva Araújo Andrade, Usuário Externo**, em 19/08/2022, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **William Baroni, Assistente em Administração**, em 23/08/2022, às 09:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adilson Jose da Silva, Professor(a) do Magistério Superior**, em 23/08/2022, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **0785471** e o código CRC **ED20FA1F**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.027339/2022-13

SEI nº 0785471

Modelo de Documento: Edital, versão de 05/Dezembro/2019